



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário à aquisição de nobreak para CTI – Centro de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiro – pessoa física, para desenvolvimento do Programa Criança Feliz, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos de informática, para desenvolvimento do Programa Criança Feliz, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.019.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de maio de 2.019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba